

Secretaria Geral

São Paulo, 2 de setembro de 2013.

Circ. SG/CAA/40  
RB/efm

Senhor(a) Dirigente,

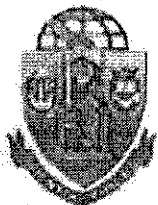
A Comissão de Atividades Acadêmicas, em reunião de 27.8.2013, uniformizou seu entendimento acerca das "Diretrizes da CAA para Concursos Docentes em Língua Estrangeira", no que diz respeito ao encaminhamento dos processos para autorização da Comissão.

A Unidade interessada em realizar concurso de ingresso na carreira docente em idioma estrangeiro, além do português, deverá manifestar, através de ofício encaminhado à Comissão, que se compromete a seguir o que estabelecem as "Diretrizes da CAA para Concursos Docentes em Língua Estrangeira", não havendo mais a necessidade do encaminhamento de processo solicitando tal autorização.

Colocando-me à V. inteira disposição, reitero os protestos de estima e consideração.

atenciosamente

Rubens Beçak  
Secretário Geral



Secretaria Geral

## **DIRETRIZES DA CAA PARA CONCURSOS DOCENTES EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

1. Concursos em que o inglês ou o espanhol estiverem sendo propostos como língua adicional considerar-se-ão automaticamente autorizados pela CAA nas seguintes condições:
  - a. O edital deve mencionar explicitamente a possibilidade de candidatos realizarem as provas na língua mencionada;
  - b. No encaminhamento da solicitação à CAA, a unidade deve certificar expressamente seu conhecimento de que não poderá valer-se da indicação em concurso de um candidato estrangeiro, ainda não fluente em português, como forma de requisitar novos cargos docentes;
  - c. A unidade deve garantir, nos concursos em que houver candidatos concorrendo em inglês ou espanhol, que a banca examinadora seja constituída de forma a garantir isonomia aos candidatos, com a inclusão de membros que tenham domínio da língua estrangeira em epígrafe. Da mesma forma, não poderá haver prejuízos ao candidato que optar por fazer as suas provas em português.
  - d. A Unidade deverá certificar-se de que, no caso de um candidato que realizou provas em língua estrangeira ser indicado, que ele se torne fluente em português em 2-3 anos.
  
2. Concursos em que outras línguas estejam sendo propostas para os concursos da carreira docente serão avaliados individualmente pela CAA, respeitadas as mesmas condições explicitadas no item anterior.



Of. 183/2013-ATAc

São Paulo, 12 de novembro de 2013

Senhor Presidente,

Segundo orientações constantes da Circ. SG/CAA/40, de 2.9.2013, comunico que esta Faculdade realizará concurso de ingresso na carreira docente em idioma estrangeiro, comprometendo-se atender ao estabelecido nas *“Diretrizes da CAA para Concursos Docentes em Língua Estrangeira”*.

Atenciosamente,

  
Prof. Dr. *Reinaldo Guerreiro*  
Diretor

Ilmº Sr.

**Prof. Dr. Luiz Roberto Giorgetti de Britto**

DD. Presidente da Comissão de Atividades Acadêmicas